

EDITAL 006/2024-PGC

A professora Dra. Simone Pereira da Costa Dourado, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UEM e o Regulamento do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM, aprovados na Resolução N°. 027/2022-CEP;

Considerando a Estrutura Curricular e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais;

Considerando a Resolução N° 091/2019-CAD, que aprova a cobrança de taxa de inscrição nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UEM

Torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas da Turma 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (turmas de Mestrado e Doutorado) da UEM.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 20 vagas para o curso de mestrado, distribuídas da seguinte forma:

1.1.1. Até 17 vagas serão ocupadas por ordem de classificação dos(as) aprovados(as);

1.1.2. Até 3 (três) vagas serão ocupadas em cumprimento à Política de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais;

1.2. Serão ofertadas 13 (treze) vagas para o curso de doutorado, distribuídas da seguinte forma:

1.2.1. Até 10 (dez) vagas serão ocupadas por ordem de classificação dos(as) aprovados(as);

1.2.2. Até 03 (três) vagas serão ocupadas em cumprimento à Política de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais;

1.3. As vagas referentes à Política de Ações Afirmativas serão destinadas a: candidatos(as) autodeclarados(as) pretos/pardos, autodeclarados(as) indígenas e candidatos(as) na condição de pessoa com deficiência;

1.3.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15. A avaliação da deficiência, quando necessária, será convocada pela Comissão de Seleção, através de edital específico, e realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considerará os critérios estabelecidos pelas leis mencionadas neste parágrafo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão abertas no **dia 11/06/2024** e poderão ser realizadas **até às 15 horas do dia 17/07/2024**, exclusivamente pela internet, através dos links disponibilizados neste Edital e no site do Programa www.pgc.uem.br, no menu “PROCESSO SELETIVO”/”ALUNOS REGULARES”.Consistirão de. duas etapas.

2.1.1. Na **primeira etapa** o(a) candidato(a) fará o cadastramento no Sistema Geral de Inscrições (SGIPOS), acessado pelos links informados abaixo:

I. Para o curso de **mestrado**, o(a) candidato(a) deverá utilizar o link <https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=2302>;

II. Para o curso de **doutorado**, o(a) candidato(a) deverá utilizar o link <https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=2303>.

2.1.2. Após inserir todos os dados solicitados, o(a) candidato(a) deverá gerar a Ficha de Inscrição e o boleto para pagamento da taxa;

2.1.3. A **segunda etapa** consistirá do preenchimento do Formulário de Inscrição Complementar e no envio online da documentação prevista no item **2.5**, através dos links abaixo:

I. Para o curso de **mestrado**, o(a) candidato(a) deverá utilizar o link <https://forms.gle/WDamitTiiP1iYcsz8> ;

II. Para o curso de **doutorado**, o(a) candidato(a) deverá utilizar o link <https://forms.gle/enSvK74RyunmgsAZ7> .

2.1.4. Nas duas etapas da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar endereço de correio eletrônico (e-mail) do **domínio “gmail.com” (conta Google)**. Toda a comunicação entre o(a) candidato(a) e a banca de seleção, bem como o acesso às demais fases do processo seletivo, se darão através desse e-mail;

2.1.5. **A inscrição só será considerada efetivada após o cumprimento das duas etapas.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para inscrição no processo seletivo, e não poderão ser alteradas ou complementadas após sua efetivação;

2.2. Será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas pelas Ações Afirmativas. Caso seja a opção do(a) candidato(a) concorrer a uma dessas vagas, deverá indicar essa opção no Formulário de Inscrição Complementar, no campo “Política de Ações Afirmativas”, assinalando a opção “OPTANTE”.

2.2.1. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas destinadas a pretos, pardos e indígenas deverão anexar, em campo específico, o termo de autodeclaração de pessoa preta, parda ou indígena (Anexo 02);

2.2.2. Os(as) candidatos(as) que optarem pela vaga das Ações Afirmativas destinada a pessoas com deficiência, deverão apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da

área, atestando a deficiência. O laudo deve ser anexado em campo específico, e deve ser legível, sob pena de não ser considerado. Nele deve constar, de forma expressa:

- I. identificação do(a) candidato(a);
- II. espécie e grau ou nível da deficiência;
- III. código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- IV. data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do(a) médico(a) especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- V. assinatura do(a) candidato(a);

2.2.3. Caso o laudo médico não seja enviado ou não atenda aos requisitos relacionados no item anterior, o(a) candidato(a) será enquadrado(a) como não optante e concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. O mesmo ocorrerá com o(a) candidato(a) que optar pelas vagas das Ações Afirmativas destinadas a pretos, pardos e indígenas que não enviar o termo de autodeclaração (Anexo 02) devidamente preenchido e assinado.

2.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição Complementar (segunda etapa), todos(as) os(as) candidatos(as), optantes e não optantes, deverão escolher uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber: 1) *Instituições, Políticas Públicas e Participação* e 2) *Sociedade, Práticas Culturais e Pensamento Social*.

2.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, e seu pagamento deve ser realizado através do boleto gerado após o cadastramento e preenchimento de todos os dados no SIGPOS, clicando na aba “Taxa de Inscrição”. O valor pago referente à taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese. Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição, desde que atendam ao previsto no Item 3 deste Edital.

2.5. Na segunda etapa da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher as informações solicitadas no Formulário de Inscrição Complementar e enviar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SIGPOS, devidamente **assinada e com foto**;
- II. Cópia digitalizada do termo de autodeclaração de pessoa preta, parda ou indígena (Anexo 02) preenchido e assinado. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas destinadas a pretos, pardos e indígenas**;
- III. Cópia digitalizada do laudo médico. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas, destinada a pessoas com deficiência**;
- IV. Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identidade com foto;
- V. Cópia digitalizada do CPF;
- VI. Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Cópia digitalizada (**frente e verso**) do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou, para os(as) candidatos(as) ao curso de mestrado que ainda não estejam de posse do diploma, documento oficial emitido pela instituição de ensino que ateste/comprove a conclusão do curso de graduação;
- VIII. Cópia digitalizada do histórico do curso de graduação;
- IX. Para os(as) candidatos(as) ao curso de doutorado, cópia digitalizada (**frente e verso**) do diploma de conclusão de curso de mestrado ou, para os que ainda não estejam de posse do diploma, a ata de defesa da dissertação;
- X. Para os(as) candidatos(as) ao curso de doutorado, cópia digitalizada do histórico do curso de mestrado;

- XI. Cópia digitalizada do *Currículo Lattes*. Devem ser anexados, em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes da produção arrolada no Currículo para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas;
- XII. Cópia digitalizada do pré-projeto de pesquisa, com a indicação da Linha de Pesquisa para a qual concorre(**seguir as orientações do Anexo 03**);
- XIII. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou, no caso de isenção concedida, enviar o “Edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição”.

2.5.1. O(a) candidato(a) ao curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, desde que apresente uma “declaração de provável formando” emitida pela instituição de ensino, constando a informação de que terá condições de concluir a graduação até 10/02/2025. A cópia digitalizada do documento deverá ser enviada no lugar do diploma do curso de graduação.

2.5.2. O(a) candidato(a) ao curso de doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado poderá inscrever-se no processo seletivo, desde que apresente documento oficial emitido pela instituição de ensino, atestando que realizará sua defesa de dissertação até 10/02/2025. A cópia digitalizada do documento deverá ser enviada no lugar do diploma do curso de mestrado.

2.5.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção que, no momento da inscrição, não enviarem a cópia do diploma de conclusão de curso, deverão apresentá-la para efetivação de sua matrícula. Caso ainda não estejam de posse do documento, terão de preencher e assinar o termo de compromisso fornecido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – UEM.

2.6. Todos os documentos relacionados no item anterior devem ser enviados em formato PDF, na segunda etapa da inscrição, nos campos específicos disponíveis. O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade da documentação, bem como pela sua digitalização, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. O documento com mais de uma página deve ser digitalizado e anexado em um único arquivo. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.

2.7. Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez. Caso ocorra o envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), **somente a primeira será considerada**.

2.8. Não serão homologadas as inscrições que descumprirem os requisitos estabelecidos nos itens 2.1 a 2.6 deste Edital.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:

- I. Eleitores convocados e nomeados, **nos últimos 2 (dois) anos**, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196 - 26 de outubro de 2017;
- II. Doadores de sangue que realizaram **duas doações nos últimos doze meses** em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Leis 19.293/2017, 20.310/2020 e 21.410/2023;
- III. Doadores de Medula Óssea cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), conforme Leis 20.310/2020 e 21.410/2023;

IV. Pessoas que, cumulativamente: estiverem inscritas há, no mínimo, 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - , tenham efetuado o cadastramento no Município em que residem e sejam membros de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto Federal.

3.2. Para requerer a isenção, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://forms.gle/JAhrkMmih8v3963K7>, preencher o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas, escolher **uma** dentre as situações acima em que se enquadre e juntar documento que a comprove, podendo ser:

- I. Cópia digitalizada de documento expedido pela Justiça Eleitoral, que ateste [sugeri alteração só pra não repetir o verbo usado acima] os serviços prestados, conforme previsto no Item 3.1 – I;
- II. Cópia digitalizada de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove doação de sangue, conforme previsto no Item 3.1 – II;
- III. Cópia digitalizada da “Carteirinha de Doador” emitida pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME); ou
- IV. Cópia digitalizada da folha resumo do CadÚnico atualizada, que comprove as informações previstas no Item 3.1 – IV.

3.3. O formulário eletrônico descrito no Item anterior deverá ser preenchido e enviado no período de 08 a 15/05/2024.

3.4. Todos os documentos relacionados no Item 3.2 devem ser enviados em formato PDF. O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade da documentação e de sua digitalização, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. O documento com mais de uma página deve ser digitalizado e anexado em um único arquivo.

3.5. Serão automaticamente indeferidos os pedidos enviados com informações incompletas e/ou com documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados de forma diferente da prevista no item anterior.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção consistirá de três fases:

4.2. A **primeira fase** consistirá de **avaliação do pré-projeto**, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 a 10, sendo aprovados(as) para a próxima fase os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a **6,0 (seis)**.

4.2.1. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) deve informar seu nome ou número de inscrição em qualquer parte do pré-projeto;

4.2.2. A elaboração do pré-projeto deve seguir as normas e o roteiro expostos no Anexo 03 do presente edital e o texto será avaliado segundo os critérios listados no mesmo Anexo, e reproduzidos aqui: definição do objeto, da temática e das questões de pesquisa; delimitação dos objetivos geral e específicos; articulação entre conceitos; recorte metodológico; enquadramento da proposta na linha de pesquisa indicada pelo candidato e exequibilidade da pesquisa no prazo de 24

meses, para o curso de mestrado, e de 48 meses, para o curso de doutorado. O texto deve ter no máximo 10 páginas com letra Times New Roman 12, espaço 1,5.

4.3. A **segunda fase**, de caráter classificatório consistirá em **análise do currículo lattes** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase.

4.3.1. Serão analisadas as atividades e produções dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024;

4.3.2. A pontuação do currículo será de 0 a 10, realizada com base na tabela do Anexo 04. Serão pontuadas somente as atividades e produções devidamente comprovadas.

4.4. A **terceira fase** consistirá em **defesa do pré-projeto e entrevista**, de caráter classificatório, com pontuação de 0 a 10, realizada conforme tabela do Anexo 05.

4.4.1. A terceira fase será realizada entre os dias 07 a 18/10/2024, e os horários serão divulgados em edital específico, conforme cronograma (Anexo 01). Em hipótese alguma será permitida a alteração do dia e/ou do horário estabelecidos no edital;

4.4.2. A terceira fase será realizada *on-line*, através da ferramenta Google Meet, e o link para acesso à videoconferência será divulgado no mesmo edital citado no item anterior. Para ter acesso à videoconferência, o(a) candidato(a) deverá realizar o *login* utilizando o e-mail (domínio “gmail.com”) informado no momento da inscrição. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o(a) candidato(a) se encontrar será de sua inteira responsabilidade, e a conexão pela internet deve ser feita por meio de equipamento com microfone e câmera. Caso haja algum problema, como falta de energia elétrica ou dificuldades com a rede da UEM ou do candidato, a entrevista poderá ser remarcada, a critério da comissão de seleção;

4.4.3. No que se refere à defesa do pré-projeto, bem como à entrevista, a comissão de seleção observará, na arguição, os seguintes itens:

- I. Afinidade do tema do pré-projeto com a agenda de pesquisa da linha indicada pelo(a) candidato(a);
- II. Qualidade do texto quanto à formulação do problema, domínio dos conceitos empregados, adequação dos recortes teóricos e metodológicos à bibliografia citada;
- III. Exequibilidade da pesquisa proposta no prazo de 24 meses, no caso do mestrado, e 48 meses, no caso do doutorado;

4.4.4. O(a) candidato(a) que não comparecer à terceira fase, no dia e horário especificados em edital, será desclassificado.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final (NF) do Processo de Seleção será obtida a partir da média ponderada de todas as notas, conforme a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(6 \times Npp) + (1 \times Nac) + (3 \times Nen)}{10}$$

ONDE: Npp - nota do pré-projeto (Primeira Fase);

Nac - nota da análise curricular (Segunda Fase);

Nen – nota da defesa de pré-projeto e entrevista (Terceira Fase).

5.2. Serão aprovados os candidatos que alcançarem nota final (NF) igual ou superior a **6.0 (seis)**.

5.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pela ordem decrescente de suas notas finais.

5.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Maior idade;
- II. Maior nota na primeira fase;
- III. Maior nota na terceira fase.

5.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão selecionados(as) até o preenchimento do número de vagas oferecidas. Destas, até 03 (três) vagas serão reservadas para candidatos(as) optantes.

5.6. Os resultados serão divulgados pela comissão de seleção, de acordo com o cronograma constante do Anexo 01.

5.7. Havendo desistência de candidatos(as) classificados dentro do número de vagas, outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a política de ações afirmativas.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo recursal é de até 48 horas, a partir da divulgação dos resultados de cada fase, conforme cronograma constante do Anexo 01.

6.2. Os recursos deverão ser enviados em arquivo único, no formato PDF, exclusivamente através do *link* divulgado no edital de resultado de cada fase.

6.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo (dia e horário) divulgado em edital, ou por meio que não seja o especificado no item anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A portaria com a nomeação dos membros da Comissão de Seleção será publicada após a homologação das inscrições, conforme consta no cronograma do processo seletivo (Anexo 01), e será composta por docentes vinculados(as) ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

7.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

7.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

7.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

7.2.3. No caso de ser selecionado(a), não efetivar sua matrícula até a data especificada no cronograma (Anexo 01) deste Edital;

7.2.4. Não realizar e/ou participar de quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos.

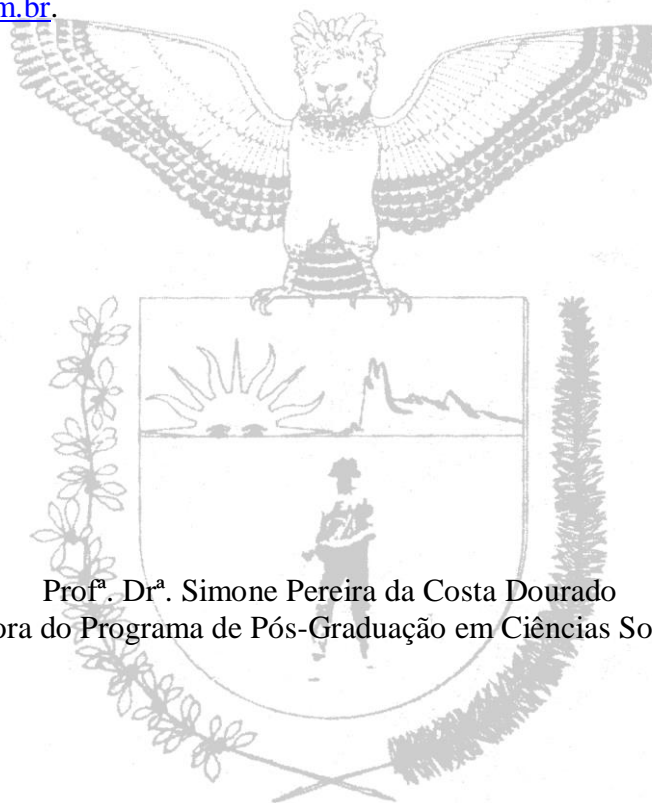
7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UEM, conforme as suas competências.

7.4. Todos os editais previstos no cronograma (Anexo 01), assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site www.pgc.uem.br.

7.5. O início das aulas está previsto para **março de 2025**. A critério do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UEM, a oferta de disciplinas obrigatórias e optativas para a Turma 2025 poderá ocorrer em qualquer um dos três turnos de trabalho da Universidade Estadual de Maringá (matutino, vespertino e noturno).

7.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UEM.

7.7. **Dúvidas a respeito do processo seletivo devem ser enviadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail selecao-pgc@uem.br.**



Prof^a. Dr^a. Simone Pereira da Costa Dourado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UEM

Anexo 01 – Cronograma

Publicação do Edital do Processo Seletivo	16/04/2024
Prazo limite para protocolar pedido de impugnação do Edital do Processo Seletivo	23/04/2024
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital do Processo Seletivo	30/04/2024
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	08 a 15/05/2024
Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/05/2024
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/05/2023
Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição após análise dos recursos (se houver)	29/05/2024
Período das inscrições	11/06 a 17/07/2024 (até às 15h00)
Publicação do edital de homologação das inscrições	29/07/2024
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da homologação das inscrições	31/07/2024
Publicação do edital de homologação das inscrições após análise dos recursos (se houver)	07/08/2024
Publicação da portaria de nomeação dos membros da Comissão de Seleção	07/08/2024
Prazo limite para protocolar pedido de impugnação dos membros da Comissão de Seleção	09/08/2024
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação dos membros da Comissão de Seleção (se houver)	15/08/2024
Publicação do edital com resultado da primeira fase (análise dos pré-projetos)	03/09/2024
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da primeira fase	05/09/2024
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da primeira fase (se houver)	16/09/2024
Publicação do edital de convocação dos(as) candidatos(as) para realização das entrevistas e defesas do pré-projeto	17/09/2024
Publicação do edital com resultado da segunda fase (análise dos currículos)	24/09/2024
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da segunda fase	26/09/2024
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da segunda fase (se houver)	08/10/2024
Período de realização da terceira fase (entrevistas e defesas de pré-projetos)	07 a 18/10/2024
Publicação do edital com resultado da terceira fase (entrevistas e defesas de pré-projetos)	28/10/2024
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da terceira fase	30/10/2024
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da terceira fase (se houver)	08/11/2024
Publicação do edital final	08/11/2024
Envio da solicitação de matrícula dos candidatos aprovados	10 a 14/02/2025

Anexo 02 – Termo de Autodeclaração étnico racial preto, pardo ou indígena para os candidatos optantes

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente _____, município de _____, RG n.º _____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____ declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá, que sou _____. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Anexo 03 – Normas, Roteiro e Critérios para elaboração e avaliação do Pré-Projeto

EM HIPOTESE ALGUMA O(A) CANDIDATO(A) DEVE INFORMAR SEU NOME OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM QUALQUER PARTE DO PRÉ-PROJETO

NORMAS DE FORMATAÇÃO:

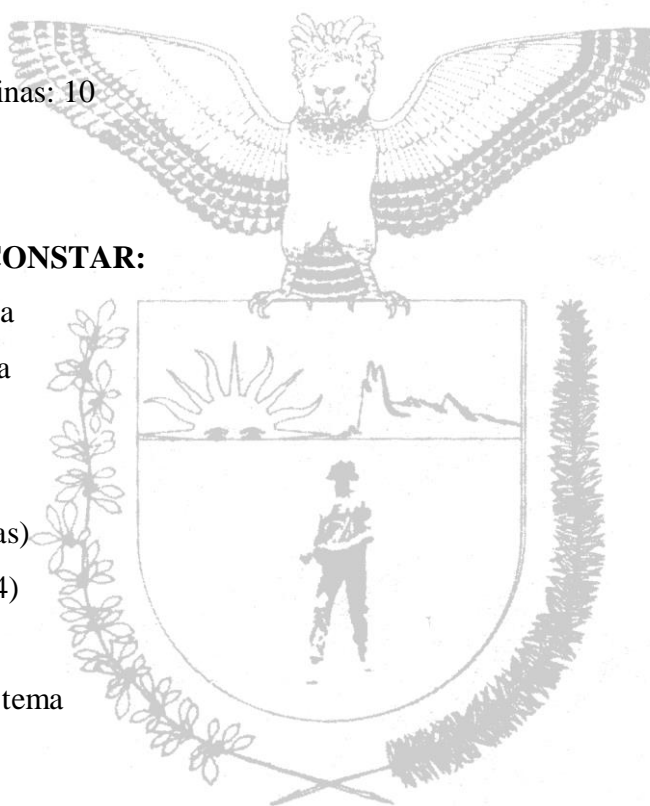
Fonte: Times New Roman– Tamanho: 12 – Cor: preta

Parágrafo/Espaçamento: 1,5 entre linhas

Tamanho de página: A4

Margens: todas 2,5 cm

Número máximo de páginas: 10



NA CAPA DEVERÁ CONSTAR:

1. Título da pesquisa
2. Linha de pesquisa

ROTEIRO:

1. Resumo (10 linhas)
2. Palavras-chave (4)
3. Introdução
4. Apresentação do tema
5. Objetivo(s)
6. Metodologia
7. Cronograma
8. Referências

Itens a serem avaliados:

1. Definição do objeto, da temática e das questões de pesquisa;
2. Delimitação de objetivos geral e específicos;
3. Articulação entre conceitos;
4. Recorte metodológico;
5. Enquadramento do pré-projeto na linha de pesquisa indicada pelo candidato e exequibilidade da pesquisa proposta no prazo de 24 meses, para mestrado, e 48 meses, para doutorado.

**Anexo 04 – Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes*– Plataforma CNPq
Período Avaliado (2021, 2022,2023 e 2024)**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA *pontua-se apenas uma vez a maior titulação	Até 1,00
Especialização	0,50
Mestrado/Doutorado	1,00
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Até 2,00
Docência – nível fundamental e médio	1,00 – por ano
Docência – nível superior	1,00 – por ano
Outras atividades profissionais na área de ciências sociais	1,00 – por ano
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Até 2,00
Estágio extracurricular	0,40 - por ano
Participação em projetos	0,40 - por projeto
Aperfeiçoamento	0,30 - por curso
Monitoria	0,30 - por disciplina
Iniciação Científica	1,00- por projeto
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Até 5,00
Livro (autoria) com corpo editorial e ISBN	2,00 por livro
Capítulos de livro publicado – com corpo editorial e ISBN	1,0 por capítulo
Livro/Coletânea (organização) com corpo editorial e ISBN	1,0 por livro
Artigos publicados em Periódicos Indexado	1,00 por publicação
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,50 por trabalho
Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,30 por evento
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,20 por trabalho
Participação em eventos científicos	0,10 por trabalho

Anexo 05 – Ficha de Avaliação: Defesa de Pré-Projeto e Entrevista

CANDIDATO(A):

LINHA DE PESQUISA:

DATA:

HORARIO:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – O PROJETO Apreciação da exposição do(a) candidato(a) sobre o texto do pré-projeto apresentado no que concerne a(o):	Até 8,00	
Temática proposta	2,00	
Adequação à linha de pesquisa escolhida	2,00	
Grau de familiaridade com os recortes teóricos e metodológicos descritos no texto entregue quando da inscrição	4,00	
2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL Apreciação da exposição do(a)candidato(a) no que se refere à sua capacidade de responder de forma objetiva e concisa às questões da banca sobre:	Até 2,00	
Sua formação acadêmica	1,00	
Sua atuação profissional	1,00	
TOTAL	Até 10,00	

Anexo 06 – Relação de docentes permanentes que oferecem vagas para o processo de seleção da Turma 2025

Linha 1: Instituições. Políticas Públicas e Participação

Prof. Dr. André Silva (Mestrado)

Prof. Dr. Bruno Vicente Lippe Pasquarelli (Mestrado)

Prof^ª. Dr^ª. Carla Cecilia Rodrigues Almeida (Mestrado e Doutorado)

Prof^ª. Dr^ª. Celene Tonella (Doutorado)

Prof. Dr. Éder Rodrigo Gimenes (Mestrado e Doutorado)

Prof. Dr. Ednaldo Aparecido Ribeiro (Mestrado e Doutorado)

Prof. Dr. Rafael da Silva (Mestrado e Doutorado)

Prof^ª. Dr^ª. Simone Pereira da Costa Dourado (Mestrado e Doutorado)

Linha 2: Sociedade. Práticas Culturais e Pensamento Social

Prof^ª. Dr^ª. Eide Sandra Azevedo Abreu (Mestrado e Doutorado)

Prof^ª. Dr^ª. Eliane Sebeika Rapchan (Mestrado e Doutorado)

Prof. Dr. Fagner Carniel (Mestrado e Doutorado)

Prof. Dr. Flávio da Silva Mendes (Mestrado)

Prof. Dr. Hilton Costa (Mestrado e Doutorado)

Prof. Dr. Leonardo Carbonieri Campoy (Mestrado)

Prof^ª. Dr^ª. Marivânia Conceição de Araújo (Mestrado e Doutorado)

Prof^ª. Dr^ª. Meire Mathias (Mestrado e Doutorado)

Prof^ª. Dr^ª. Zuleika de Paula Bueno (Mestrado e Doutorado)